



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO, REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DE 2021**

5 Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dezesseis minutos, por
meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a primeira sessão ordinária do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência do conselheiro Gilberto
Alexandre Castello Branco, e com a presença com a presença dos conselheiros titulares (ou
substituindo o titular): Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Clara Leite, Alexandre Martinez,
10 Renato Lanna Fernandez, Ricardo Aguiar, Talita de Oliveira, Renata Rufino, Marta Máximo
Pereira, Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Valéria Marques, Bernardo
Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade, Saulo Santiago Bohrer, Angelo da Silva, Alexandre
Ali Guimarães, Christian Vincenzi Nunes, Wladmir Motta e Mário Manhães; conselheiros
suplentes: Edil Gonçalves, José André, Myrna da Cunha e Welerson Kneipp; ausências
15 justificadas: Hilário Gonçalves, Eduardo Ogasawara, Luis Diniz Correa e Francisco Madureira;
convidados: Francisco Cirto e Lais Alves (conselheiros em período de férias); Pedro Senna, Magda
Lauri, Lívia Dias e Ormeu Coelho. Dando início ao **Expediente Inicial**, os conselheiros Saulo
Santiago e Bernardo Gomes solicitaram a palavra. Não foi possível fazer o registro inicial da fala
do conselheiro Saulo Santiago, pois a reunião não estava sendo gravada, o que foi feito
20 posteriormente; o conselheiro Bernardo Gomes solicitou inversão de pauta, para que o Item 2.5
Editas de transferência interna – curso de Engenharia de Produção EAD fosse discutido logo após
o Item 2.1. Passou-se então ao **Item 1.1 Aprovação de atas (4ª, 5ª, 6ª e 7ª Sessões
Extraordinárias; 4ª Sessão Ordinária 2020)**, as atas foram **aprovadas por maioria**, com os
votos dos conselheiros Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Clara Leite, Alexandre Martinez,
25 Marta Máximo Pereira, Frederico Oliveira, Bernardo Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Angelo da Silva, Alexandre Ali Guimarães, Mário Manhães e Gilberto Branco; abstenções dos
conselheiros Ricardo Aguiar, Talita de Oliveira, Renata Rufino, Fabiano Oliveira, Priscila dos
Santos, Saulo Santiago Bohrer; os conselheiros Renato Lanna Fernandez e Wladimir Motta não
estavam conectados no momento da votação. Prosseguindo, no **Item 2.1 Posse de conselheiros**,
30 foram empossados os seguintes conselheiros: Mário Manhães Mosso (Diretor da Unidade Maria
da Graça); Valéria Marques e Edil Gonçalves (representantes dos Técnicos-Administrativos). A
secretaria informou que o início da reunião não havia sido gravado e solicitou ao conselheiro Saulo
Santiago que se pronunciasse novamente, para haver o registro. O conselheiro Saulo Santiago falou
que havia solicitado esclarecimentos sobre a ausência da Vice-Diretora no exercício da Direção-
35 Geral *pro tempore* naquela reunião, pois incompatibilidade de agenda não era uma justificativa
plausível para os deveres de alguém que ocupava aquele cargo, do CD que efetivamente recebia e
a condição de enquadramento profissional: ela era uma professora 40h com DE, e quem exercia a
vice-direção tinha direito a um substituto para as ações acadêmicas que viesse a realizar; enfatizou
que todos estavam empenhados em participar e contribuir com aquele Conselho e lhe parecia
40 desrespeitoso da parte da Vice-Diretora, que tinha o dever de presidir aquele Conselho, afirmar que
não participaria porque não estava compatibilizado com sua agenda e eles estavam em um horário
de expediente profissional; comentou que o conselheiro Mário Manhães, que tinha acabado de
tomar posse, era o novo diretor interventor da Unidade Maria da Graça, que ele não era lotado
naquele *campus*, era uma espécie de direção biônica que tinha sido feito ao apagar das luzes antes
45 das férias e aquela nomeação era um desrespeito ao *campus*, informando que o Conpus ainda não
tinha se reunido para poder se pronunciar sobre aquilo e que em duas vezes anteriores tinham
solicitado ao CODIR e à Direção-Geral *pro tempore* para que fossem feitas eleições no *campus*;
declarou que o *campus* se sentia violentado com a existência de uma pessoa estranha à comunidade
na direção do *campus* e que falava em nome do seu colegiado, que quase por unanimidade tinha se
50 posicionado contra a ação empreendida e que a saída do Professor Ronilson e a entrada do Professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Manhães ainda permanecia obscura pela falta de transparência daquele decisão; enfatizou que não estava discutindo regulamento, mas coerência, legitimidade e disse achar que o Professor Manhães não era bem-vindo no *campus*. Dando continuidade, o Presidente colocou em votação o pedido de alteração de pauta feito pelo conselheiro Bernardo Gomes, para que na sequência fosse apreciado

55 o **Item 2.5 Editas de transferência interna – curso de Engenharia de Produção EAD**, o que foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente passou a palavra ao Professor Pedro Senna que falou da importância daquela matéria para o curso, esclarecendo que era um curso regular no Cefet/RJ e a justificativa do pedido era que não havia razão para um curso regular não ter direito àquele mecanismo que os outros cursos possuíam; informou que durante a pandemia havia crescido o

60 número de alunos procurando aquela possibilidade, pois muitas vezes precisavam de uma solução em EAD para não pararem de estudar; frisou que, se um aluno realmente precisasse ir para EAD, que fosse no próprio Cefet/RJ, que eles pudessem possibilitar aquela alternativa de transferência interna, o aluno continuaria dentro do Cefet/RJ, na Engenharia de Produção, mudando apenas de modalidade; enfatizou que acreditava que a EAD cumpria um papel social importante, pois aquele

65 tipo de aluno podia trabalhar; explicou que o aluno tinha passado no vestibular, tinha demonstrado competência para estar na Instituição e não precisaria abandonar o curso; explicou que o pedido era para que a transferência pudesse valer para o curso de Engenharia de Produção, tanto para transferência de alunos EAD para a modalidade presencial, quanto alunos do presencial para a EAD, ficando a cargo do colegiado definir o número de vagas para transferência; apresentou os

70 professores Magda, Livia e Ormeu que eram do curso e tinham acompanhado a aprovação daquela solicitação no CONEN; esclareceu que o aluno EAD era um aluno muito bom, autodidata, desde o início tinha que se acostumar a estudar sozinho; falou que o curso era novo, tinha formado os primeiros alunos em 2020; o Professor Pedro falou do caso de um aluno, que durante a escrita do TCC tinha submetido e aprovado um artigo no Enegep, tinha se candidatado ao mestrado do

75 COPPE e do Cefet/RJ de Engenharia de Produção, tendo sido aprovado nos dois, evidenciando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

qualidade do aluno de Engenharia de Produção EAD; agradeceu a oportunidade de fazer aquela apresentação e falou que ele e os demais colegas estavam à disposição para esclarecer as dúvidas. A conselheira Marta Máximo perguntou se a matéria havia sido aprovada no CONEN, pois era da área de ensino e se a transferência seria para todos os cursos de Engenharia de Produção do Cefet/RJ com a EAD ou somente o *campus* Maracanã. O Professor Pedro Senna informou que a matéria tinha sido aprovada em 2019 e estava aguardando há muito tempo para ser enviada ao CEPE e citou a ata do CONEN que constava no material da pauta, de 30/04/2019. A Professora Livia disse que tinha sido coordenadora do curso de Engenharia de Produção em EAD quando a pauta tinha sido aprovada no CONEN, e em 2019 a discussão tinha sido a transferência dos alunos de Engenharia de Produção, não houve discussão da transferência entre outras engenharias; comentou que, com a pandemia e as mudanças na direção e funções, o assunto tinha ficado pendente; explicou que os cursos de Engenharia de Produção (EAD e presencial) tinham colegiados diferentes e que as atas dos colegiados (EAD e presencial do *campus* Maracanã), concordando com aquela possibilidade, tinham sido apresentadas ao CONEN; comentou que no CONEN houve manifestação de outras Uneds interessadas em participar daqueles editais de transferência interna; esclareceu que os editais de transferência interna do Cefet/RJ, até então, tinham uma restrição aos alunos de EAD, por isso encaminharam aquela solicitação, para que se permitisse aos colegiados de Engenharia de Produção (EAD e presencial) ofertar vagas de transferência interna entre si; referente aos demais cursos, disse lembrar que no CONEN tinha sido encaminhado de as Uneds discutirem isso com os outros cursos e levar novamente ao CONEN, mas não sabia como estava aquela questão. O conselheiro Alexandre Martinez confirmou que aquela matéria tinha sido aprovada no CONEN e manifestou sua satisfação de ser professor daquele curso em EAD e que era um curso de sucesso. O conselheiro Christian Vincenzi perguntou quais seriam as exigências de transferência entre as duas modalidades, EAD e presencial, e se seria possível a um aluno do presencial fazer uma matéria em EAD, sem precisar se transferir, e vice-versa; disse que aquela era



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

uma questão que já vinha desde o ano passado, que alunos da Engenharia de Produção tinham procurado por ele para saber da possibilidade de troca de modalidade; destacou que as coordenações das duas modalidades trabalhavam muito juntos, então a questão de transferência e equivalência de matérias já era bem resolvida, era uma possibilidade muito boa; salientou que os editais de transferência interna eram muito valorizados, que havia muitos alunos que trocavam de opção profissional e mudavam de cursos dessa maneira; disse que a oportunidade de mudar de modalidade de ensino abria uma porta para o estudante e que ele via aquilo com muita positividade. O Professor Pedro Senna, primeiramente, fez um elogio público ao trabalho que o conselheiro Christian estava fazendo, representando os alunos, que era muito importante; salientou que o curso EAD tinha recebido nota 5 no ENAD, que era um curso de extrema qualidade; quanto aos critérios, disse que provavelmente os colegiados seriam consultados para decidir a esse respeito; a respeito das matérias, da mobilidade, disse que era um assunto que não daria para esgotar naquela reunião e não era ponto de pauta naquela reunião, mas tinha levado muita tristeza ao colegiado; falou que eles haviam cadastrado mais de 90 alunos para mobilidade em EAD, pois havia pareceres do CNE permitindo aquela mobilidade, mas a Diretoria de Ensino na época tinha mandado cancelar tudo, que tinha sido um trabalho bastante árduo mas não tinha valido para nada, muito alunos tinham reclamado e que, desde setembro de 2020, vinha pedindo para a Diretoria de Ensino, para que pudessem fazer, mas para aquele semestre ainda não tinham tido resposta, e disse fazer votos para que aquela matéria fosse apreciada pela Diretoria de Ensino, para que nos próximo semestre os alunos pudessem ter aquela possibilidade. A Professora Magda acrescentou, a respeito dos critérios de transferência, que havia um limite de créditos a serem cursados, era feito uma análise de CR mínimo e ranqueamento de inscrições dos alunos dentro do limite de vagas. A Professora Lívia reiterou que os colegiados trabalhavam muito próximos e, em sendo aprovado, era muito provável que o edital seguisse os critérios utilizados no curso presencial. O conselheiro Waltencir Andrade perguntou qual era a forma de ingresso dos alunos do EAD, se era pelo ENEM, pois, se abrissem

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

130 aquela porta, talvez um aluno de EAD não tivesse a mesma avaliação que o aluno do presencial
teve, como vestibular, ENEM, e seria uma injustiça para os alunos que tivessem feito pelo ENEM
e não tivessem passado, por exemplo; ponderou que deveria ver a questão jurídica, porque seria
um gasto público que teriam com um aluno (EAD) que não tinha participado da mesma avaliação
que um aluno presencial, que poderiam fazer como na transferência externa, com uma prova de
135 avaliação, pois assim podiam tentar igualizar com os alunos presenciais. A Professora Livia
respondeu que a entrada pelo consórcio CEDERJ era metade das vagas por ENEM e metade das
vagas era por vestibular próprio do CEDERJ; disse que a transferência externa isso não seria o
caso, pois esses alunos não eram de outra instituição, eles eram alunos do Cefet/RJ; comentou que,
apesar de a entrada não ser totalmente via ENEM, aquele curso tinha nota 5 no ENAD, e o curso
140 presencial tinha tido nota 5; reiterou que as vagas seriam definidas pelos colegiados. A Professora
Magda lembrou que os alunos, para pedirem transferência interna, precisavam ter cursado um
mínimo de créditos, sujeitos à aprovação nas disciplinas, e que o nível das disciplinas tinham
respaldo no nota 5 do EAD; frisou que estavam falando de transferência interna, embora de
145 vestibulares diferentes, o nível que o aluno precisava ter, para ter um CR alto e ter cursados as
disciplinas para compor o CR justificava eles estarem pensando naquele processo. A Professora
Livia disse que no consórcio CEDERJ havia outros cursos, de outras universidades públicas, e
aquelas transferências internas já aconteciam nessas universidades, como na UFF, por isso
acreditava não haver problemas legais. O Professor Pedro Senna disse que não havia problemas
150 legais pois era um curso do Cefet/RJ, como qualquer outro, que atualmente não estava tendo o
mesmo tratamento; reiterou que o ingresso era feito pelo ENEM e por vestibular próprio do
CEDERJ, não era necessário fazer prova, fazer nenhum tipo de seleção extra. O conselheiro
Bernardo Gomes comentou que fazia parte dos dois colegiados e que a matéria estava realmente
desde 2019 para trabalharem nela; reiterou que a entrada dos alunos era pelo ENEM e pelo
vestibular do CEDERJ e que, depois do ingresso, todos eram alunos matriculados do Cefet/RJ,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

inclusive o diploma não era diferenciado dos alunos do outro curso; ressaltou que o número de vagas seria trabalhado como todos os cursos de graduação faziam, os coordenadores avaliavam junto com o departamento o número possível, não era tirar uma vaga, pois estavam retendo um aluno que talvez precisasse sair do Cefet/RJ por não conseguir continuar naquela modalidade;

155 quanto aos critérios de transferência, disse não haver preocupação porque seguiriam os critérios de quaisquer outros cursos do Cefet/RJ, que talvez a diferença pudessem ser o prazos, pois o calendário do CEDERJ era um pouco defasado do que havia no presencial do Cefet/RJ. o Presidente comentou que havia participado daquela reunião do CONEN, mas não se lembrava se tinham feito a aprovação, mas, com a leitura da ata do CONEN, ficou esclarecido: “Com as dúvidas

160 esclarecidas, a proposta foi encaminhada para votação, sendo aprovada por todos e será posteriormente encaminhada ao CEPE”. O conselheiro Bernardo Gomes lembrou que tinha havido interesse das outras Engenharias de Produção de Itaguaí e Nova Iguaçu de participar, mas, diferente da proposta deles, que tinha passado pelo DEPES e depois CONEN, eles deveriam levar para o Conpus. O Presidente disse que estava entendendo que a votação seria como havia sido deliberado

165 no CONEN, da transferência interna de Engenharia de Produção EAD para Engenharia de Produção presencial *campus* Maracanã e vice-versa. A Professora Magda falou que no CONEN havia sido aprovado *campus* Maracanã, embora na reunião os membros das unidades tivessem se manifestado, o CONEN tinha entendido que era necessário uma manifestação do colegiado e que o pedido que estavam fazendo era aquele que tinha sido aprovado no CONEN. A conselheira Marta

170 Máximo disse concordar com a Professora Magda, que cada colegiado precisava se pronunciar, e, se optassem por isso, passar pelo Conpus; falou que uma possibilidade seria deixarem em aberto, para, se depois os *campi* optarem ou não, pois, se cada curso, de cada *campus*, fizessem um processo daqueles, eles teriam uma série de pedidos pontuais; ponderou que uma possibilidade seria a transferência interna dos cursos de Engenharia de Produção (EAD e presencial) e que, os

175 colegiados dos cursos que quisessem, poderiam oferecer vagas. A Professora Magda disse achar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

excelente a ideia, porque na transferência interna os colegiados que não queriam participar já tinham aquela prerrogativa, e que não afetaria de maneira negativa nenhum departamento. O conselheiro Waltecir Andrade disse que havia uma incoerência com as coisas que já haviam passado no CEPE, pois como era um assunto de ensino, o CONEN deveria discutir aquilo, eles estavam ali para referendar o que havia sido aprovado lá, que não deviam passar por cima do CONEN, dizendo que havia visto várias coisas não serem votadas no CEPE porque não se podia passar por cima do CONEN, reiterando que eles não deveriam aprovar algo que não tivesse passado no CONEN, e que tinha entendido que era para qualquer *campi*, mas agora estava vendo que era somente o Maracanã, eles tinham que referendar o que havia sido aprovado no CONEN, pois aquele era o conselho especializado. O Presidente comentou que era muito pertinente o que a conselheira Marta havia colocado, porque aquela questão demandaria que eles já tivessem uma normativa a respeito, e que na Instituição, algumas ações andavam na frente de outras, e aquela parecia o caso; disse que aquela situação precisaria de uma normativa, ou acabaria criando uma normativa, e que, para aprovarem a solicitação, eles precisavam de um embasamento legal; falou que também era correta a análise do conselheiro Waltencir, o item de pauta era a aprovação da solicitação feita e aprovada no CONEN, não via com prudência eles abrirem aquele item de pauta e estender a interpretações do texto da ata do CONEN; diante disso, ele poderiam referendar a solicitação ou abrir a demanda de se criar uma normativa, depois de ouvida a DIREN, pois aquelas normativas emanavam de dentro da DIREN, do CONEN e subiam para aprovação no CEPE e, se fosse o caso, no CODIR; o Presidente encaminhou que a votação do item se ativesse ao que estava posto como item de pauta. O conselheiro Bernardo Gomes ponderou que, como estava na ata do CONEN que aquilo deveria passar pelos colegiados e pelos Conpus; falou que mobilidade de disciplina era tranquilo, pois o coordenador aprovava ou não um aluno fazer uma disciplina em outra Uned, mas, no num edital de transferência, o aluno era livre para escolher e, se eles dissessem que podia, a Unidade não teria como dizer não, naquele ponto concordava com os conselheiros Waltencir e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Gilberto, de eles aprovarem para o Maracanã e as Uneds fariam uma avaliação e levariam ao CONEN. A conselheira Marta Máximo retirou a sua proposta e acompanhou a Presidência. O Presidente colocou em votação o **Item 2.5**, para se referendar a aprovação do CONEN da transferência interna do curso de Engenharia de Produção para Engenharia de Produção (presencial e EAD) no *campus* Maracanã, o que foi **aprovado por unanimidade**, com os votos dos
205 conselheiros Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Leite, Alexandre Martinez, Mário Manhães, Ricardo Aguiar, Talita Oliveira, Renata Rufino, Marta Máximo, Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Valéria Marques, Bernardo Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade, Saulo Santiago, Angelo da Silva, Alexandre Ali Guimarães, Gilberto Branco, Wladmir
210 Motta, Renato Fernandez e Christian Vincenzi. Declaração: conselheira Sônia: parabenizou a iniciativa do grupo de Engenharia de Produção e estimando que outros cursos pudessem, na medida de suas possibilidades, e na análise de seus colegiados, terem atitudes bem próximas àquela; Angelo Silva: observou que o CONEN não tinha representação TAE, que havia muitos TAE que atuavam diretamente ligados ao ensino, e, se o CONEN discutia todas as políticas de ensino,
215 precisava ter cadeiras TAE e esperava que futuramente isso se resolvesse. O Presidente passou ao **Item 2.2 Calendário CEPE 2021** e a secretaria informou que, na última reunião, haviam aprovado sete sessões ordinárias, lembrando que o Regulamento diziam ser seis sessões ordinárias no ano, que havia sido excluída a reunião de abril, ficando distribuídas três reuniões no primeiro semestre e três reuniões no segundo semestre: 04/02; 04/03; 06/05; 02/09; 04/11 e 02/12. O conselheiro
220 Christian Vincenzi pediu esclarecimento, se o Regulamento, quando falava em semestre, falava do ano cronológico ou semestre acadêmico. A secretaria esclareceu que o Regulamento falava de seis reuniões ao ano. O conselheiro Angelo Silva sugeriu que a reunião do maio passasse para junho, pois em junho eles teriam que aprovar o calendário acadêmico do segundo semestre e, sendo uma reunião ordinária, eles poderiam ter outras questões a discutir a respeito do segundo semestre. O
225 conselheiro Christian Vincenzi ponderou que em junho o semestre acadêmico estaria encerrando,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

com prova final, e o nível de foco que teriam seria muito ruim, pois era uma época que dava muito problema e a comunidade toda estaria tencionada com o fechamento de semestre, lançamento de notas. O conselheiro Renato Fernandez chamou a atenção para o fim dos mandatos dos representantes dos professores do médio integrado e do ensino superior, e que estavam participando de uma série de comissões que não tinham sido fechadas, como RAD, capacitação docente e, se postergassem muito aquelas reuniões, correriam o risco de os mandatos terem terminado sem que pudessem apresentar o resultado final das comissões, por isso sugeriu a manutenção do calendário apresentado. O conselheiro Angelo Silva retirou a proposta, pois em junho também deveria acabar o mandato dos TAE. O Presidente sugeriu manter o calendário do modo como estava, talvez alterando a data da reunião do março, para colocar mais para o meio de março, considerando que talvez não tivessem uma pauta relevante. O conselheiro Renato Fernandez sugeriu, considerando a questão da pauta, que se excluísse a reunião de março e se mantivesse a de abril. O Presidente sugeriu a data de 11/03. O conselheiro Alexandre Ali sugeriu o dia 18/03, para ter um intervalo maior. O Presidente disse que considerou 11/03 por causa do CODIR, que seria dia 26/03, para ter tempo de encaminhar alguma coisa, se houvesse. Posto em votação o **Item 2.2 Calendário CEPE 2021**, com as datas de 04/02; 11/03; 06/05; 02/09; 04/11 e 02/12 foi **aprovado por unanimidade**, com os votos dos conselheiros Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Leite, Alexandre Martinez, Renato Fernandez, Mário Manhães, Ricardo Aguiar, Talita Oliveira, Renata Rufino, Marta Máximo, Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Edil Gonçalves (Valéria Marques não estava conectada no momento da votação), Bernardo Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade, Saulo Santiago, Angelo da Silva, Alexandre Ali Guimarães, Gilberto Branco e Christian Vincenzi; o conselheiro Wladimir Motta não votou pois estava sem conexão. O **Item 2.3 Progressão docente no período de pandemia** fora solicitado pelo conselheiro Hilário Gonçalves, que não estava presente, e o Presidente pediu ao conselheiro Diego Haddad, seu suplente, para apresentar. O conselheiro Diego Haddad explicou que havia muitos questionamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a respeito dos docentes que queria progredir, mas não tinham dado aulas por um período no ano passado, por isso era preciso regulamentar, para que a CPPD tivesse respaldo para saber como proceder nesses casos. O Presidente comentou que isso fora assunto informal na comissão da RAD, e que se havia falado do CEPE regulamentar isso; falou que, apesar de não terem atuado em sala de aula em parte do ano passado, tinham atuado em teletrabalho e que isso precisava ser considerado; disse que alguns processos estavam encontrando obstáculo justamente na pontuação em sala de aula; sua impressão era que o conselheiro Hilário tinha feito aquela solicitação para que o CEPE regulamentasse e esses processos pudessem ter continuidade. A conselheira Marta Máximo perguntou se alguém da CPPD havia sido convidado para a reunião, para dar um retorno daquilo, já que o ponto de pauta envolvia diretamente a CPPD; a conselheira disse que sabia por colegas que as progressões estavam seguindo o preenchimento da RAD, mas sem nenhuma orientação a respeito daquela questão, que era sobre a carga horária em sala de aula, pois as outras atividades eles continuaram realizando, e havia a questão da pandemia, que tinha evoluído de uma maneira mais drástica do que eles poderiam prever e a Instituição tinha se organizado para o ensino remoto, com toda a demora que fora necessária para atender aos alunos, a questão da tecnologia; ponderou que a carga horária deveria ser contabilizada, pois essa tinha sido a orientação que recebera quando pleiteou a progressão, de que preenchesse a carga horária referente àquele período e acreditava ser necessário uma normativa para oficializar aquela prática, pois não podiam penalizar o professor que não tinha podido dar suas aulas por uma questão sanitária e por causa da demanda institucional que gerava o fato de precisar ter o ensino remoto emergencial para dar conta das atividades de ensino durante a pandemia. O conselheiro Renato Fernandez disse que o problema estava ligado às aulas, pois as outras atividades tinham continuado normalmente, tanto que muitos professores tinham feito sua progressão independente daquilo; disse que a proposta era de considerar aquelas aulas como se tivessem sido dadas, pois eles estavam repondo as aulas, havia um calendário de reposição, não sabia como fazer aquilo juridicamente, talvez com a aprovação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

uma norma em função da pandemia; chamou a atenção para que tivessem o cuidado de, no futuro, não contabilizar aquelas aulas novamente e terem um excesso no outro calendário, na próxima progressão. O Presidente comentou que havia discutido com o conselheiro Hilário a respeito da questão do teletrabalho em função da caracterização de preparar aulas, isso fazia parte do quantitativo de horas que era considerado como em sala de aula, mas isso precisava de respaldo jurídico e sua dúvida era se isso viria pela CPPD, de alguma ação do Conselho ou de consulta à Procuradoria Jurídica; falou que não via como podiam proceder com aquele ponto pauta, pois não tinham nenhum parecer, nenhum encaminhamento com a proposição do que fazer e sua tendência era retirar o item de pauta, a menos que algum conselheiro tivesse alguma proposição, quem sabe constituir uma comissão para analisar e encaminhar à Presidência do Conselho. O conselheiro Renato Fernandez disse que concordava com a ideia da comissão, pois eles precisavam estudar mais o assunto, ter mais respaldo, e que fosse de uma forma rápida, para que tivessem uma resposta já na próxima sessão. O conselheiro Bernardo Gomes disse entender que todos os professores tinha criado as aulas, os cursos, material para as aulas remotas, ainda antes do início das aulas, e posteriormente estavam dando as aulas do semestre, e que seria estranho não considerar isso, eles deveriam encaminhar para a Direção um indicativo de que era legítimo aquele período de aulas. O Presidente disse que isso tinha sido discutido informalmente na comissão da RAD, de ser considerado todo o período de teletrabalho, de março a setembro, quando tinham concluído o processo para retomada das aulas remotas; disse que sua dúvida era a forma pela qual encaminhariam aquela solicitação de consideração daquele tempo, se por meio de uma comissão ou o Conselho poderia solicitar ao Diretor-Geral a apreciação daquele tema na Procuradoria Jurídica, para dar respaldo à CPPD. O conselheiro Bernardo Gomes concordou que a Direção-Geral deveria fazer a consulta à PROJU, de forma o mais rápido possível; comento que não achava que deveriam tirar o item de pauta, como se ele não os afetasse. O conselheiro Renato Fernandez acrescentou que sua fala tinha sido em cima da do Presidente, mas não precisava ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

necessariamente uma comissão, até porque não via nenhum questionamento no mérito da questão, o que eles precisavam era viabilizar a forma mais rápida de resolver, podia ser por uma comissão ou que pedissem à Direção-Geral o encaminhamento dessa questão da forma mais rápida possível, eles precisavam ter uma ação rápida. O conselheiro Bernardo Gomes disse que o Conselho precisava definir como seria aquela consulta, se era necessária uma comissão para fazer um estudo mais aprofundado. A conselheira Marta Máximo ponderou que ninguém havia se manifestado contra o mérito da questão, como havia destacado o conselheiro Renato, mas, de fato, eles não tinham uma proposição de texto e achava que o Conselho era capaz de fazer aquilo por meio de uma comissão, pois precisavam de um motivo para fazer a consulta e ainda não tinha esse material para fazer uma consulta jurídica. O Presidente disse que abertura do processo de progressão garantia a retroatividade ao pleito, mesmo que houvesse algum tipo de reconsideração por parte da CPPD; talvez fosse o caso de convidarem a CPPD a opinar, ou, convidar a CPPD para fazer parte da comissão para fazer uma normativa e apresentar esse texto na próxima reunião. A conselheira Sônia Mendes acrescentou que a questão da progressão dos docentes e valorização da atividade extensionista estava presente também naquele período de pandemia, destacando que tiveram a SEPEX e a manutenção de muitos projetos como evidência que o período da pandemia não tinha comprometido as atividades da Extensão, uma ou outra que dependia de determinados procedimentos; salientou que era sabido que a atividade remota dos docentes era extremamente cansativa, necessitava de árduo planejamento tanto quanto a sala de aula presencial, e que seria muito ruim eles não reconhecerem aquele período da pandemia como um período de grande trabalho dos profissionais de sala de aula que tinham se esforçado muito com a realização da tarefa em ambientes remotos, virtuais, com trabalho remoto intenso. O conselheiro Waltencir Andrade disse que pertencia ao Núcleo da CPPD de Nova Iguaçu e a única coisa que via de atrapalho era o lançamento das aulas dadas, pois provavelmente eles não teriam como colocar aquele período sem aulas; lembrou que todas as aulas que não tinham sido dadas seriam compensadas e que havia duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 soluções: não lançar aquelas aulas e fazer o lançamento duas vezes no semestre seguinte, mas
poderia acontecer de ter professores que não teriam a pontuação mínima e cada caso seria estudado
ou considerar as aulas como sendo dadas pois seriam compensadas depois. Durante os
encaminhamentos, o Presidente sugeriu que se formasse uma comissão para discutir o item,
335 convidando a CPPD a participar; o conselheiro Renato Fernandez propôs que a comissão da RAD
fizesse a consulta à Direção-Geral para resolver aquele ponto específico e o Presidente disse estar
de acordo e abriu para votação, com a proposta de que a Comissão da RAD produzisse a consulta
à Direção-Geral a respeito da progressão no período da pandemia, o que foi **aprovado por**
maioria, com os votos dos conselheiros Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Leite, Alexandre
340 Martinez, Renato Fernandez, Ricardo Aguiar, Talita Oliveira, Renata Rufino, Marta Máximo,
Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Valéria Marques, Bernardo Gomes,
Diego Haddad, Waltencir Andrade, Saulo Santiago, Angelo da Silva, Alexandre Ali Guimarães,
Gilberto Branco e Mário Manhães; abstenção do conselheiro Christian Vincenzi; o conselheiro
Wladmir Motta não votou pois estava sem conexão. Declaração: Bernardo Gomes, disse ser
345 favorável e que era importante desvincular aquele encaminhamento do objetivo primeiro da
comissão da RAD e que tivesse um prazo estipulado pelo CEPE para apresentar uma proposta. O
Presidente esclareceu que o encaminhamento feito para a comissão da RAD era para que esta
produzisse um texto de consulta a ser encaminhado ao Presidente do Conselho pedindo apoio na
interpretação da base legal para se criar uma normativa e acreditava que, se ficasse estabelecido
350 um prazo para a próxima reunião, seria um tempo razoável para que aquela consulta fosse
produzida e talvez já tivessem, até lá, uma resposta para o Conselho. O conselheiro Renato
Fernandez disse que podiam fazer a consulta, agora com o aval do Conselho, antes mesmo da
próxima reunião, ao Presidente do CEPE e ele já trazer na próxima reunião. O Presidente disse
que a ideia era aquela. Dando sequência, o Presidente colocou em votação a **prorrogação da sessão**
para discussão do último item de pauta, o que foi **aprovado por maioria** com os votos dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

conselheiros Sônia Mendes, Nilson Lazarin, Ana Leite, Alexandre Martinez, Renato Fernandez, Ricardo Aguiar, Talita Oliveira, Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Valéria Marques, Bernardo Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade, Angelo da Silva, Alexandre Ali Guimarães, Gilberto Branco e Mário Manhães; votos contrários dos conselheiros Renata Rufino, 355 Marta Máximo e Saulo Santiago; abstenção do conselheiro Christian Vincenzi; o conselheiro Wladmir Motta não votou pois estava sem conexão. O Presidente abriu então o **Item 2.4 Pendências da Auditoria Interna**. A conselheira Renata Rufino pediu esclarecimento, pois não havia nenhum representante da gestão naquela reunião, a Presidência estava sendo feita pelo conselheiro Gilberto Branco, não sabia como discutir aquele item, eles tinham recebido o 360 subsídio por e-mail, mas não tinha ninguém para apresentar o ponto de pauta. O conselheiro Angelo Silva disse ter a mesma dúvida, tinha lido os documentos, que tinha visto as exigências e a dúvida era qual seria o papel deles no CEPE, o que eles iriam aprovar ou alterar naquele documento. O conselheiro Saulo Santiago disse reforçar aquela dúvida dos conselheiros Angelo e Renata, pois 365 lhe parecia que o item tinha sido colocado mas as pessoas responsáveis por levantar o questionamento e indicarem o que era preciso refletir acerca do assunto não estavam presentes, assim como os próprios autores dos documentos não estavam presentes, sugerindo que eles fossem convidados a ir ao CEPE esclarecer o que haviam produzido; falou achar que a reunião deveria ser encerrada e deixar o item para a próxima reunião ordinária ou extraordinária, se fosse o caso. A conselheira Marta Máximo disse que ia na mesma linha, era contra a prorrogação da reunião 370 justamente por não entender o objetivo dos documentos enviados, por entender que a gestão tinha colocado aquele ponto de pauta e deveria apresentar, encaminhou que aquele ponto de pauta fosse colocado em uma próxima reunião ordinária ou extraordinária, dependendo da urgência, e que o proponente estivesse presente para que a discussão pudesse ocorrer após a explicação do ponto de pauta. O conselheiro Angelo Silva disse ter acordo com a conselheira Marta e que o ponto voltasse 375 ao CEPE, pois, após a leitura dos documentos, tinha ficado muito preocupado, que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

encaminhamentos eram muito sérios e por isso esperava que hoje tivessem tido um esclarecimento maior; comentou que eram questões muito graves que precisavam ser corrigidas, opinou que os documentos deveriam passar antes pelo CODIR; falou que como conselheiro gostaria muito de entender e ver como seriam desdobrados os encaminhamentos. O Presidente disse que concordava com o posicionamento dos conselheiros, que tinha entendido que os documentos tinham sido encaminhados ao CEPE para que o Conselho tivesse ciência do apurado pela Auditoria Interna, e, sendo um órgão deliberativo, provavelmente os instrumentos de controle que eram solicitados nos ofícios tinham que passar por deliberação no CEPE e depois encaminhados ao CODIR, se fosse o caso, a exemplo do que ocorria com a RAD; o Presidente disse que o item deveria ser encaminhado para uma reunião extraordinária, se fosse o caso de urgência, ou para a próxima sessão ordinária. O conselheiro Ricardo Aguiar comentou que, após a leitura do material, viu que parte era administrativa, o CEPE não teria muito o que fazer, e citou como exemplo que o CEPE deveria providenciar um sistema informatizado para as atividades de ensino, mas não era atribuição do CEPE, reiterando que a maior parte das demandas eram da parte administrativa, que tudo bem o CEPE ter conhecimento daquilo, mas seria importante levar para outra reunião, em que a Direção, as diretorias, a Auditoria, pudesse explicar aquilo. O conselheiro Saulo Santiago ponderou que deveria ser encaminhado para a próxima ordinária, e, se fosse necessário, que fosse convocada uma extraordinária. A conselheira Sônia Mendes disse que havia votado favorável no sentido de eles estarem cientes daquela documentação, lhe pareceu que aquele era aquele o sentido, de ter ciência; falou que seria possível discutir com mais profundidade no dia 11/03 com profissionais mais relacionados com a tomada de decisão com relação a todos os aspectos elencados, que passavam por gestão de pessoal, gestão administrativa e também de manifestação de atividade decorrentes daquelas pendências identificadas. O conselheiro Saulo Santiago acrescentou que fosse apresentado o credenciamento de todas as pessoas que tinham elaborado aquela Auditoria, a partir dos critérios legais para que se ocupe tal função. O Presidente encaminhou para votação que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Conselho desse ciência da documentação, enviasse o item para a próxima sessão ordinária, convidasse a AUDIN, que a reunião tivesse a presença da Direção-Geral e de quem tinha poder de tomada de decisão relacionados àqueles cargos e que a AUDIN apresentasse o seu credenciamento para ocupar o cargo (titular e suplente), o que foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis

405 dos conselheiros Sônia Mendes, Ana Leite, Alexandre Martinez, Renato Fernandez, Ricardo Aguiar, Talita Oliveira, Renata Rufino, Marta Máximo, Fabiano Oliveira, Frederico Oliveira, Priscila dos Santos, Bernardo Gomes, Diego Haddad, Waltencir Andrade, Saulo Santiago e Alexandre Ali Guimarães; votos contrários, por não concordarem com o pedido das credenciais, dos conselheiros Nilson Lazzarin, Valéria Marques, Angelo da Silva e Gilberto Branco; abstenção

410 do conselheiro Mário Manhães; os conselheiros Wladimir Motta e Christian Vincenzi não votaram pois estavam sem conexão. O conselheiro Saulo Santiago pediu a palavra para esclarecer que ele não tinha certeza se todos os signatários dos documentos apresentados tinham sido aprovados pelo CODIR, se tinham passado pelo mesmo crivo de formação para ocupar a função, referindo-se especificamente ao substituto da Auditora-Chefe. Passando-se ao **Expediente Final**, o conselheiro

415 Angelo Silva disse que havia três pontos que gostaria de deixar registrado, primeiro, nos ritos iniciais tinha se falado que a Direção e a Presidência daquele Conselho nunca tinha respeitado o Conselho, e a sua opinião, como conselheiro representante da sua categoria, era que quando alguém se calava diante de algumas afirmações, acabava respaldando aquelas afirmações, e como conselheiro ele discordava completamente daquela afirmação, pois já havia presenciado naquela

420 Conselho, inclusive estava gravado, várias vezes em que a Presidência do Conselho tinha sido desrespeitada e em nenhum momento tinha visto desrespeito ou uma ação reativa agressiva naquele sentido; o seu respeito a qualquer um, como ao Presidente daquela sessão, tinha o seu respeito, os anteriores também tinham e quem estivesse sempre teria o seu respeito; segundo ponto, como havia perdido o início da reunião, deu as boas-vindas aos conselheiros Edil e Valéria, representantes da

425 categoria TAE, e que ficava feliz por haver, das quatro representações TAE no CEPE, três membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

eram das Uneds, que isso democratizava e permitia que a voz das Uneds fosse ouvida naquele importante Conselho, ressaltando que havia a representação do Maracanã, então lhe parecia perfeito, por fim, parabenizou os conselheiros e desejou que conduzissem bem os trabalhos; por último, disse ter uma dúvida, pois as aulas já tinham iniciado e ainda não havia o edital de assistência estudantil, e se preocupava com aquilo, pois havia alunos que estavam entrando naquele semestre e perguntavam a esse respeito e pediu informações sobre os editais; lembrou que naquele semestre eles, no CEPE, deveriam estar bem atentos, pois havia uma previsão do MEC de retorno às aulas presenciais em março, e que teriam que discutir isso no âmbito do Cefet/RJ, salientando o avanço da covid e a nova cepa; falou que não podiam perder de vista as eleições para o CEPE, pois havia mandatos que terminavam no final do primeiro semestre e os calendários acadêmicos do segundo semestre, que ainda estavam em aberto; encerrando, parabenizou o conselheiro Gilberto por ter conduzido brilhantemente aquela reunião. O conselheiro Bernardo Gomes disse que sua expectativa era a de que o conselheiro Francisco Madureira estivesse presente naquela reunião para falar do calendário do segundo semestre, que seria na verdade o 2021.1; comentou que no semestre anterior o DTINF havia pedido para que os professores esperassem antes de ativar as turmas e que no dia anterior havia sido liberado e não sabia se já podiam ativar as turmas; disse estar preocupado, pois não via na Instituição nenhum movimento para eleição de novos conselheiros. A conselheira Sônia Mendes observou que os editais já estavam prontos, estavam na área jurídica para apreciação, e que seriam liberados em breve; comentou a respeito da interpelação das instituições de ensino feita, pelo Ministério Público, sobre a retomada das aulas, que havia dois movimentos interessantes, estavam preparando a documentação final, pois era desdobrada em mais ou menos dez itens, em que cada instituição tinha que se pronunciar em relação aos aspectos de segurança sanitária, condições de atendimento ao alunado, de condições dos municípios que integravam a rede Cefet/RJ sobre as variações de faixas (amarela, vermelha, laranja) que inibiam a retomada das aulas, informando que tão logo a comissão responsável pela análise técnica do Cefet/RJ, do plano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de contingência, se pronunciasse, eles teriam condições de fazer aquela discussão no CEPE e nos demais órgãos colegiados para entender aquele cenário grandioso de retomada das aulas, pois exigia uma série de cuidados, tanto do ponto de vista da entrada e saída dos alunos, as condições de cada unidade, e também os grupos que seriam priorizados na retomada das aulas, principalmente
455 levando em conta que seria para o benefício dos alunos e de acordo com o quadro docente e as condições que teriam de efetivamente atender, diante de todo o ordenamento para as instituições de condutas sanitárias adequadas; frisou que tudo isso estava sendo estudado e eles deveriam responder ao Ministério Público assim que os estudos estivessem prontos. O conselheiro Saulo Santiago perguntou à conselheira Sônia se o Cefet/RJ havia sido oficiado sobre o retorno às aulas
460 ou somente sobre as condições. A conselheira Sônia Mendes esclareceu que todas as instituições de ensino tinha recebido o mesmo documento, pedindo que cada instituição a seu tempo planejasse a retomada, que era um documento público; informou que o grupo das instituições do Rio de Janeiro tinha se reunido duas vezes para consensuar a linha de discussão, principalmente no que se referia as variações que havia nas instituições, como aporte, tamanho, unidades com condições
465 sanitárias muito diferenciadas, e que a partir disso as instituições que estavam dentro das faixas mais agudas não tinham condições sanitárias de retomada em tempo pequeno, média, enquanto a condição sanitária não melhorasse, e que cada instituição tinha que pronunciar sobre como planejava a retomada. O conselheiro Bernardo Gomes solicitou que a conselheira Sônia divulgasse aquele documento com o Conselho e ela informou a numeração do documento. O Presidente
470 comentou que tinha visto algumas notícias àquele respeito, e que o Ministério Público devia estar fazendo aquele tipo de intervenção no país todo, que seria uma preocupação de forma generalizada; a respeito da ativação do TEAMS, disse que tinha informações a respeito do DEPES e que achava mais prudente que tivessem um posicionamento da própria DIREN, mas que no DEPES o final da enturmação havia se dado no dia anterior, mas que tinha recebido relatos de alguns alunos que não
475 apareciam nas turmas em função de não terem ativado o seu e-mail institucional. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Bernardo Gomes reiterou sua preocupação, pois no semestre anterior o DTINF havia pedido que esperassem antes de ativar as turmas. O Presidente comentou que a informação que recebera era de que as turmas já estariam liberadas para manipulação dos professores. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela construção e condução daquela reunião e deu por encerrada às treze horas e três minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Gilberto Alexandre Castello Branco.

485

Gilberto Alexandre Castello Branco
3/12/15
Presidente

MICHELE ROBERTA ROSA E SILVA:02561901947
Assinado de forma digital por
MICHELE ROBERTA ROSA E
SILVA:02561901947
Dados: 2021.05.07 18:32:28
-03'00'

Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária

490